



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial
120 anos

Belém, quarta-feira
23 de maio de 2012

ANO CXXII DA IOE
122ª DA REPÚBLICA
Nº 32.163

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Cadernos
80 Páginas

A História no Diário Oficial

AURÉLIO DO CARMO (CCI)

Ainda a respeito da Lei nº 2.809, de 21 de junho de 1963, sancionada pelo governador Aurélio do Carmo, que fixava os vencimentos dos membros da Magistratura, Ministério Público, juízes do Tribunal de Contas e dos servidores equiparados.

Os vencimentos mensais do consultor jurídico do Departamento do Serviço Público, da Junta Comercial do Estado e do assessor de Relações Públicas lotado no gabinete do Governador, assistente judiciário e assistente judiciário auxiliar da repartição criminal passariam a ser de Cr\$ 130 mil.

Os vencimentos do juiz de Direito de 1ª entrância, pretor da Comarca de 2ª entrância e pretor da Comarca de 1ª entrância seriam de 125 mil cruzeiros, 115 mil cruzeiros e 105 mil cruzeiros, respectivamente. O presidente do Tribunal de Justiça receberia, mensalmente, uma gratificação de 50 mil cruzeiros, a título de representação. Já o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Corregedor Geral de Justiça e os Procuradores junto ao TJE e ao TCE, uma gratificação mensal de 20 mil cruzeiros.

■ **RIBAMAR CASTRO**



Governo institui no Pará programa Nota Fiscal Cidadã

Consumidores que exigirem do fornecedor de mercadorias e bens a emissão de documento fiscal hábil (nota fiscal), com identificação do adquirente, poderão concorrer a prêmios, na forma de crédito do Tesouro do Estado, com a Lei nº 7.632, sancionada

pelo governador do Estado, que institui no Pará o programa Nota Fiscal Cidadã, que tem por objetivos estimular a cidadania fiscal e valorizar iniciativas de apoio ao exercício da cidadania.

Os prêmios serão sorteados mediante bilhetes eletrônicos de

consumidores relacionados na lei e identificados no documento fiscal pelo CPF ou CNPJ, gerados com base nas informações constantes dos documentos fiscais registrados na Secretaria de Estado da Fazenda.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Conselho Regional de Psicologia promove Concurso Público

O Conselho Regional de Psicologia (CRP10-PA/AP) realiza Concurso Público para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, em Belém e Macapá.

As inscrições para o processo serão feitas apenas via internet, até às 23h59 do dia 7 de junho de 2012.

O comunicado com todas as normas e os requisitos para a participação poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

Aquisição de material

A aquisição de material de consumo de uso oftalmológico, para atender às necessidades do Programa Presença Viva/Dpais/Sespa, no que se refere a ações de saúde com Unidades Móveis/Governo Itinerante, será objeto de licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A abertura será às 10h do dia 05/06, no site www.comprasnet.gov.br.

CADERNO 3 - PÁGINA 14

O concurso visa provimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva do Conselho, nos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, assistente administrativo e psicólogo fiscal.

Dentre os requisitos básicos para participação estão: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, caso estrangeiro, entre outros.

CADERNO 5 - PÁGINA 15

Processo Seletivo

A Universidade do Estado do Pará divulga que estarão abertas, no período de 25/05 a 21/07, as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Linguísticos e Análise Literária - Turma C, em Belém.

O edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos www.uepa.br e www.fadesp.org.br.

CADERNO 3 - PÁGINA 12

Tráfego de pessoas

O governo do Estado aprova o Decreto nº 423, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas e o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas.

Têm por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas, assim como o monitoramento, acompanhamento e gestão.

A Política será norteadada conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos e a legislação pátria, levando em consideração as especificidades Amazônicas nos seus aspectos econômicos, sociais e culturais.

Na implementação do Plano, caberá aos órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas competências, desenvolver ações de levantamento, sistematização, elaboração e divulgação de estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas.

CADERNO 1 - PÁGINA 6



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE